



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

NÚMERO 2569

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.472/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Macau/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e CONSIDERANDO o disposto no art. 34, § 2º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, relativa a implantação progressiva do ensino fundamental em tempo integral, art. 53 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) a

meta 06, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; a Lei Municipal nº 1.152, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Macau/RN; a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Macau/RN.

Art. 2º - Constitui objeto da Política de Educação em Tempo Integral a formação plena e cidadã dos estudantes, por meio de atividades dos mais variados campos do conhecimento.

§ 1º - Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024		NÚMERO 2569	
Art. 3º - A Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Macau/RN, tem como principais objetivos: I - viabilizar a efetivação de metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões; II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens didáticas e pedagógicas; III - atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades e competências para construir novos conhecimentos; IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade; V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência; VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico; VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem significativa dos estudantes, bem como aumentar os índices quanto à qualidade e equidade do ensino público; VIII - ofertar atividades educacionais em consonância à realidade de cada território e/ou escola, ampliando tempos, espaços e oportunidades educacionais. Art. 4º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada ao Gabinete do titular da pasta, a Equipe Técnica de Educação em Tempo Integral, composta por servidores da referida Secretaria: I - Coordenador(a) do Programa;		II - Coordenador(a) Pedagógico do Programa; III - Coordenador(a) de Gestão; IV - Coordenador(a) de Infraestrutura. Art. 5º - São atribuições da Equipe Técnica de Educação em Tempo Integral: I - aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral; II - acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar; III - acompanhar a execução dos Projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral; IV - avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir dos critérios e indicadores constantes no Plano de Ação. Art. 6º - Fica garantida a Educação em Tempo Integral para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtornos funcionais específicos e altas habilidades/superdotados, assegurando o atendimento especializado no turno integral, complementar e/ou suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou fora dela, como rege a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e demais leis que garantem o direito do estudante, assegurando os profissionais necessários para o seu atendimento. Art. 7º - As Escolas Municipais de Educação em Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação. Art. 8º - À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, caberá o monitoramento, orientação, acompanhamento e avaliação do trabalho técnico e pedagógico sustentado na proposta pedagógica curricular com métodos periódicos de avaliação. Art. 9º - As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Escola Municipal de Educação em Tempo Integral serão orientadas por meio de		Portaria própria da Secretaria Municipal de Educação do Município. Art. 10º - As despesas para execução desta Lei correrá por conta do orçamento municipal, do governo estadual, federal ou mediante parcerias firmadas por meio de convênios e/ou acordos de cooperação técnica. Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura junto ao Conselho Municipal de Educação. Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO MUNICIPAL Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIAS					
Portaria nº 0882/2024, de 13 de Setembro de 2024.					
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,					
R E S O L V E:					
Art. 1º - Conceder a servidora, Hilda Martins de Sousa, Efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 003190-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.					
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.					
Registre-se e publique-se.					



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024	NÚMERO 2569
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.		desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,	CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		R E S O L V E:	R E S O L V E:
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Jose Anderson Bezerra de Oliveira, CPF: 054.742.774-31 - matrícula nº 012572-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:	Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Matheus Bruno Martins Bezerra, CPF: 064.357.294-50 - matrícula nº 012866-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Portaria nº 0883/2024, de 13 de Setembro de 2024.		Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da 02 (duas) diárias tem como finalidade de participar da Abertura de Lançamento Estadual da SEMANA DO TRÂNSITO 2024, que acontecerá nos dia 18 e 19 de setembro de 2024, no auditório do Ministério Público do Trabalho, Rua Poty Nobrega, 941, Lagoa Nova.	Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da 02 (duas) diárias tem como finalidade de participar da Abertura de Lançamento Estadual da SEMANA DO TRÂNSITO 2024, que acontecerá nos dia 18 e 19 de setembro de 2024, no auditório do Ministério Público do Trabalho, Rua Poty Nobrega, 941, Lagoa Nova.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Local de destino: Natal/RN.	Local de destino: Natal/RN.
RESOLVE		Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da 02 (duas) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.	Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da 02 (duas) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.
Palácio João Melo, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.		Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.	Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Registre-se e publique-se.	Registre-se e publique-se.
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.	Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0884/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.		José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,		PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0885/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.	PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0886/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024	NÚMERO 2569
12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, R E S O L V E: Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Francisco Jose Cunha de Menezes, CPF: 011.003.563-12 - matrícula nº 012874-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir: Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da 02 (duas) diárias tem como finalidade de participar da Abertura de Lançamento Estadual da SEMANA DO TRÂNSITO 2024, que acontecerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, no auditório do Ministério Público do Trabalho, Rua Poty Nobrega, 941, Lagoa Nova. Local de destino: Natal/RN. Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da 02 (duas) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Portaria nº 0887/2024, de 13 de Setembro de 2024.	O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, o Sr. Danilo Jose Cavalcante Dantas, CPF.: 072.295.374-79, do cargo em Comissão na função de Assistente de Gabinete - CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e da Juventude. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 0888/2024, de 13 de Setembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Alexandro da Silva Nogueira, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007234-1, com admissão em 01/08/2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 0889/2024, de 13 de Setembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Aurino Antônio dos Santos, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007382-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 0890/2024, de 13 de Setembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Daniel Freitas de Oliveira, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007471-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na	José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 0889/2024, de 13 de Setembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Aurino Antônio dos Santos, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007382-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se. Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024. José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria nº 0890/2024, de 13 de Setembro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Daniel Freitas de Oliveira, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007471-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024		NÚMERO 2569
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.		Portaria nº 0892/2024, de 13 de Setembro de 2024.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Registre-se e publique-se.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.		R E S O L V E:		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr Jose Ribamar Bezerra de Albuquerque, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007897-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.		José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 0891/2024, de 13 de Setembro de 2024.		R E S O L V E:		Portaria nº 0894/2024, de 13 de Setembro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:		José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Gilmar Gonzaga dos Santos, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 007757-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020.		Eriberto Freire da Costa Chaprão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Rademaker de Souza Xavier, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 008117-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.		Portaria nº 0893/2024, de 13 de Setembro de 2024.		Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.		O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,		Registre-se e publique-se.
Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.		R E S O L V E:		Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 13 de Setembro de 2024.
José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO		Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr Marcos Antônio Cunha dos Santos, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 008222-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento		José Antônio de Menezes Sousa PREFEITO
				Eriberto Freire da Costa Chaprão



Diário Oficial Macau

ANO XXII		MACAU-RN SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024		NÚMERO 2569
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE	qualidade de cônjuge, inscrita no CPF: 022.789.734-01 a partir de 16 de junho de 2024 correspondente a data do óbito.	JUSTIFICATIVA:	Considerando a continuidade dos serviços ora desenvolvidos no prédio locado; Considerando que o uso do objeto atende aos interesses da municipalidade; Faz-se necessária a continuidade dos serviços que versam o contrato ora aditivado.
APOSENTADORIAS		PUBLIQUE-SE.	SEM PUBLICAÇÃO NESTE ESPAÇO	
Portaria n.º 029/2024-PREV Macau/RN, 13 de setembro de 2024.		JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO DIRETOR PRESIDENTE		
Concede aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição.		Portaria n.º 031/2024-PREV Macau/RN, 13 de setembro de 2024.		
O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,		Concede aposentadoria por incapacidade permanente.		
RESOLVE conceder a aposentadoria voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, com proventos que corresponde à integralidade da média de todo o período contributivo de 100% de acordo com o artigo 50, parágrafo 1º da Lei de n.º 1367 de 2022, a MARIA CELIDE SILVA DOS SANTOS, a partir de 01 de outubro de 2024 no cargo de PROFESSORA DO NÍVEL MÉDIO, do quadro de MAGISTÉRIO, CBO: 1-42.20 matrícula n.º 0004200-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com carga horária de 30(trinta) horas semanais.		O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,	SEM PUBLICAÇÃO NESTE ESPAÇO	
PUBLIQUE-SE.		RESOLVE conceder a aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos que corresponde à integralidade da média de todo o período contributivo de 100% de acordo com o artigo 12, parágrafo 1º combinado com o artigo 16 da Lei de n.º 1367 de 2022, a MARIA DILVANIR DA CAMARA OLIVEIRA, a partir de 16 de setembro 2024 no cargo de MERENDEIRA, CBO: 5132-05 matrícula n.º 12327-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.		
JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO DIRETOR PRESIDENTE		PUBLIQUE-SE.	SEM PUBLICAÇÃO NESTE ESPAÇO	
Portaria n.º 030/2024-PREV Macau/RN, 13 de setembro de 2024.		JOÃO BATISTA BEZERRA FILHO DIRETOR PRESIDENTE		
Concede pensão por morte.		LICITAÇÕES E CONTRATOS	SEM PUBLICAÇÃO NESTE ESPAÇO	
O PRESIDENTE DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAU/RN - MACAUPREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n.º 1367, de 23 de junho de 2022,		EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 086/2024		
RESOLVE conceder a pensão por morte, de acordo com o Art. 21, inciso I, da lei n.º 1.367/2022, com proventos que corresponde a cota familiar de 60% do valor da última remuneração recebida pelo segurado na data do óbito a BERNADETE CARLOS DA SILVA, na		CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09. CONTRATADO: MARIA NAZARÉ DE MIRANDA RIBEIRO, CPF: 444.567.514-87. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a continuidade, por 4 (quatro) meses, do aluguel de 01(um) imóvel para sediar as instalações da Escola Municipal José Ribeiro da Costa, situada no distrito de Diogo Lopes, Macau/RN, durante a reforma do prédio principal.	SEM PUBLICAÇÃO NESTE ESPAÇO	